



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

LEI N º 1.400, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Ementa: Dá denominação logradouros públicos.

Autor: Ricardo de Oliveira Barreto

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDELIS APROVOU
PARA O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAR
A SEGUINTE**

LEI:

Artigo 1º Oficializa-se o nome do **RESIDENCIAL QUINTA DOS ALMEIDAS**, o loteamento localizado no início da rua Loureiro – Ipuca – 2º Distrito deste município.

Artigo 2º A rua localizada neste residencial terá o nome de **RUA ANTÔNIO DUARTE DE ALMEIDA**, que terá início na rua Loureiro e término na área remanescente.

Artigo 3º A praça pública localizada neste residencial terá o nome de **PRAÇA MARIA CAMPANELE DUARTE**.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a [Lei Municipal nº 1.275, de 31 de março de 2011](#).

São Fidélis-RJ, 30 de abril de 2014.

Luiz Carlos Fernandes Fratani
Prefeito